

L E I Nº 144/21

COMISSÃO: APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO 1.982/1.984.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I Nº 144/21

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1.982/1.984, de conformidade com o disposto no § Único do artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil, compreende uma estrutura de Despesas de Capital para o período, de R\$ 502.920.000,00 (quinhentos e dois milhões, novecentos e vinte mil reais e zero centavos).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento de Despesas de Capital, incluídos no Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1.982/1.984, provirão das seguintes fontes:

Fontes	1.982	1.983	1.984
<b>I - RECURSOS DO MUNICÍPIO</b>	<b>1.982</b>	<b>1.983</b>	<b>1.984</b>
Arrecada Tributária	28.920	42.000	70.000
Transferência da União	36.000	56.000	80.000
Transferências do Estado	16.000	30.000	90.000
Outras Recitas	2.000	10.000	15.000
<b>II - OUTRAS FONTES</b>	<b>-</b>	<b>10.000</b>	<b>15.000</b>
Operações de Crédito	-	10.000	15.000
<b>TOTAL</b>	<b>82.920</b>	<b>150.000</b>	<b>270.000</b>
			<b>502.920</b>

Artigo 3º - As despesas de Capital estimadas na forma do anexo 1º desta

Lei, serão programadas para execução como segue:

CATEGORIA ECONÔMICA	1.982	1.983	1.984	TOTAL
Investimentos	74.650	126.000	267.000	467.650
Inversões Financeiras	1.770	2.000	6.000	11.770
Transferências de Capital	6.500	12.000	15.000	33.500
<b>TOTAL</b>	<b>82.920</b>	<b>150.000</b>	<b>270.000</b>	<b>502.920</b>

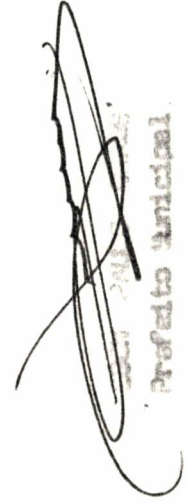
Artigo 4º - Na elaboração das propostas anuais, serão ajustadas as lançam-  
tâncias consignadas, segundo, em função do comportamento da receita, serem alterada as despesas constantes desta Lei.

Artigo 5º - As importâncias estimadas a preços atuais serão corrigidas o  
quanto da elaboração das propostas anuais, ou mediante créditos Adicionais.

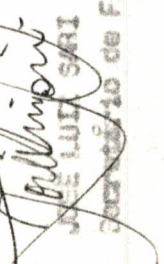
Artigo 6º - Esta Lei, entrará em vigor a partir de sua publicação, revoga  
das as disposições em contrário.

Luiz de L. B. B.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capenasa, Estado do Paraná, em 01 de Ju-  
nho de 1981.

  
Prefeito Municipal

Registros e Publicações

  
JOSE LUIZ SRI  
Secretário de Finanças